ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
CNPJ - 94.442.282/0001-20
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000
FONES: (55) 3616-3058 / 3071
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI N° 032/2018

Altera a Lei Municipal nº 1.052, de 17 de dezembro de 2013, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Escritura Pública e dá outras providências.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

Justificamos o encaminhamento do presente projeto de lei, o qual altera a Lei nº 1.052/2013, tendo em vista a necessidade de realizarmos uma correção nos itens 3 e 7, que por conta de informação interna incorreta, ocorreu a troca das matrículas dos terrenos dos beneficiários relacionados nos referidos itens.

Ocorre que no item 3, do artigo 1º da referida Lei, constou como beneficiaria a Sra. ***TERESINHA DE FATIMA MARTINS RODRIGUES,*** onde deveria constar como beneficiária a Sra. ***IARA CRISTINE DE QUADROS***. Já no item 7, constou como beneficiaria a Sra. ***IARA CRISTINE DE QUADROS,*** onde deveria constar como beneficiária a Sra. ***TERESINHA DE FATIMA MARTINS RODRIGUES.***

A regularização dessas matrículas depende de Lei Municipal para fins de alterarmos os dados que foram inseridos de forma incorreta, viabilizando dessa forma a retificação no registro desses terrenos. Cumpre mencionar, ainda, que a situação fática dos beneficiários em relação aos terrenos não será alterada, tratando-se tão somente de uma correção formalística perante o registro de imóveis.

É a justificativa.

Alair Cemin
Prefeito de Derrubadas

Câmara de Vereadores
de Derrubadas
PROTOCOLO
RECEBIDO EM
20/08/18
Assinatura

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
CNPJ - 94.442.282/0001-20
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000
FONES: (55) 3616-3058 / 3071
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PROJETO DE LEI Nº 032, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

Altera a Lei Municipal nº 1.052, de 17 de dezembro de 2013, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Escritura Pública e dá outras providências.

ALAIR CEMIN, Prefeito do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Artigo 1° - Ficam alterados os Itens 3 e 7 do Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.052, de 17 de dezembro de 2013, passando a viger com as seguintes redações:

*"3 – **IARA CRISTINE DE QUADROS**, residente e domiciliada na cidade de Derrubadas/RS, RG n° 3105446541/SJS/RS e CPF nº 032.670.260-16, sub-lote nº 14-A, da Quadra nº 24, com área superficial de 500 m² (quinhentos metros quadrados), matrícula nº 15.061, do Registro de Imóveis do Cartório de Tenente Portela/RS."*

*"7 – **TERESINHA DE FATIMA MARTINS RODRIGUES,** residente e domiciliada na cidade de Derrubadas/RS, RG n° 5048397326/SSP/RS e CPF nº 909.450.000-06, sub-lote nº 14-B da Quadra nº 24, com área superficial de 500 m² (quinhentos metros quadrados), matrícula nº 15.062, do Registro de Imóveis do Cartório de Tenente Portela/RS."*

Artigo 2° - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE DERRUBADAS, 20 de agosto de 2018.

Alair Cemin
Prefeito de Derrubadas

Câmara de Vereadores de Derrubadas
PROTOCOLO
RECEBIDO EM
20/08/18
Assinatura

Registre-se e Publique-se,
aos 20/08/2018.
Helio Lampert
Agente de Recursos Humanos.